FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 161/22

PROJETO DE LEI Nº- 161 DE 2022

Institui, em âmbito do Munícipio de Mogi Guaçu o mês "Dezembro Verde", dedicando às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 1°- Fica instituído, em âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP, o mês " Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º- A instituição de " Dezembro Verde" tem como objetivos:

I- Conscientizar à população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos,

II- Dar maior visibilidades ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais.

III- Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no âmbito do Município.

IV- Ampliar o nível de resoluções das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário para sua devida efetivação.

Art- 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala " Ulisses Guimaraes" , 27 de Outubro de 2022.

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL161/22

JUSTIFICATIVA

No Brasil, infelizmente, animais abandonados nas ruas são uma realidade. Nas Cidades , eles podem ser vistos em todo lugar, ruas, calçadas, feiras, bares, abandonados à própria sorte, sujeitos a maus- tratos e à violência humana. As ações de proteção aos animais de rua, em sua maioria, são feitas por ativistas independentes ou ONGS protetoras. Porém, a despeito de todos os esforções, eles estão se multiplicando sem controle país afora.

O abandono de animais está definido como crime pela nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. No entanto, a pratica é recorrente em todo o País. A escolha do mês de dezembro é justamente por ser uma época em que crescem os números de casos de abandono, como férias escolares e viagens.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que existam, no Brasil, mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes, há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos, o número chega a ¼ da população humana. São dados alarmantes.

No âmbito da Cidade de Mogi Guaçu, não é diferente a realidade de animais em situação de abandono.

Por tais motivos a importância da aprovação do presente projeto de Lei, para que as pessoas passem a ter um olhar de amor aos seres que não sabem falar, gritar, mas q eu possuem vidas e muito amor pelos seus donos.

Desta forma, pedimos o apoio de todos os nobres colegas desta Casa de Lei, para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala " Ulisses Guimaraes ", 27 de Outubro de 2.022

Vereadora Delegada Judite de Oliveira
Lider do PTB